COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 120/2024

Autor: Vereador Anderson Lopes da Silva

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Natal, o Programa de Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas (DRC) e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Anderson Lopes da Silva, através do qual se dispõe acerca da instituição, no âmbito do Município de Natal, o Programa de Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas (DRC) e dá outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, serão desenvolvidas atividades com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados aos rins, no âmbito da rede pública municipal de saúde, sendo promovida a realização de exames (sangue e urina), acompanhamento permanente por parte da Secretaria de Saúde.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno acesso dos nossos munícipes à melhor estrutura de saúde. A saúde é um dos pilares da dignidade da pessoa humana e do pleno desenvolvimento social, e merece o maior estímulo por parte desta Comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512